



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

145

DECRETO Nº 5495, DE 19 DE JUNHO DE 1986

Altera o Decreto nº 1.487, de 19 de outubro de 1966

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.508/85,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, a letra "a" do Artigo 1º do Decreto nº 1.487, de 19 de outubro de 1966:

"Artigo 1º

- a) área de terreno medindo 351,14m² (trezentos e cinquenta e um metros e catorze decímetros quadrados), constituída de duas faixas distintas, a saber:
- I) faixa de terreno com a área de 242,54m² (duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel situado à Rua Anizio Ortiz Monteiro, nº 83, de propriedade do Espólio de Saldira Barbosa Moreira, medindo 13,40m, de frente, por identica metragem nos fundos, por 18,10m em ambos os lados e da frente aos fundos;
 - II) faixa de terreno com a área de 108,60m² (cento e oito metros e sessenta decímetros quadrados), a ser desmembrada de terreno situado à Rua Anizio Ortiz Monteiro, de propriedade de Maise Barbosa Moreira Simonetti e seu marido Cicero Simonetti, medindo 6,00m de frente, por 18,10m em ambos os lados e da frente aos fundos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

146

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO